0214 160137

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14° Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DIEx 7-Set Mat/Fisc Adm/EM
EB: [redacted]

Barcelos, AM, 30 de janeiro de 2024

Do Encarregado do Setor de Materiais.

Ao Sr Fiscal Administrativo do 3° BIS.

Assunto: Requisição de aquisição de tintas

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min n° 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de tintas abaixo relacionadas.

Item	Descrição do material/serviço	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Correia Para Plaina Black Decker Modelo 7698	Unid	1	R$ 240,00	R$ 240,00
2	Tinta verde jade Coral decora diamante 3,6L	Unid	2	R$ 277,00	R$ 554,00
3	Solufix Silicone Incolor 260g	Unid	5	R$ 32,00	R$ 160,00
4	Tinta emborrachada cronos Decor color lata de 3,6L	Unid	2	R$ 305,00	R$ 610,00
5	Fundo preparador Suvinil lata de 3,6L	Unid	2	R$ 135,00	R$ 270,00
6	Kit Cilindro Pistão 40mm Roçadeira Tekna Toyama Terra 43cc	Unid	4	R$ 198,00	R$ 792,00
7	Carburador Para Roçadeira Toyama 42cc até 52cc	Unid	4	R$ 81,00	R$ 324,00
8	Vela Ignição Tsp-2ss Para Roçadeira Toyama 2t original	Unid	4	R$ 72,00	R$ 288,00
9	Jogo Anel Segmento Roçadeira Tekna	Unid	4	R$ 55,00	R$ 220,00

[redacted]

	Toyama Cg430 43cc 40mm				
10	Carretel Compatível Roçadeira Toyama Rt43l / Tbc43h - 4 Fios	Unid	4	R$ 185,00	R$ 740,00
11	Porca Lâmina 05un Rosca Esquerda Roçadeira Toyama Kawashima	Unid	4	R$ 11,00	R$ 44,00
12	Carburador Para Roçadeira Stihl Fs55 Fs80 Fs85 Fs45 Fs38	Unid	4	R$ 158,00	R$ 632,00
13	Carretel Roçadeira Fio De Nylon - Stihl Fs-85 / 80 / Fr22	Unid	4	R$ 60,00	R$ 240,00
14	Kit Cilindro Pistão Roçadeira Stihl Fs80	Unid	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00
15	Tubo Do Punho Para Roçadeira Original Stihl - Fs 80/fs160	Unid	4	R$ 325,00	R$ 1.300,00
16	Ponteira Transmissão Engrenagem Compatível Stihl Fs 80 Fs 85	Unid	4	R$ 220,00	R$ 880,00
17	Chave De Vela Pro Tork Original Resistente	Unid	1	R$ 65,00	R$ 65,00
18	Colete Cinto P/ Roçadeiras Stihl-husqvarna confortável	Unid	5	R$ 75,00	R$ 375,00
19	Cilindro completo Pistão Juntas Vela Roçadeira Stihl Fs 160 Fs 220	Unid	1	R$ 307,00	R$ 307,00
20	Cilindro Completo Virabrequim Juntas Roçadeira Stihl Fs220	Unid	1	R$ 756,00	R$ 756,00
21	Carburador Para Roçadeira Stihl Fs220	Unid	2	R$ 171,00	R$ 342,00
22	Punho Acelerador Compatível Roçadeira Stihl Fs160 Fs220 280	Unid	2	R$ 148,00	R$ 296,00
23	Mangueira + Filtro De Combustível Stihl Original	Unid	2	R$ 98,00	R$ 196,00
24	Filtro Ar Roçadeira Compatível Stihl Fs120 Fs200 Fs220 Fs300	Unid	2	R$ 63,00	R$ 126,00
25	Kit Ponteira Transmissão Roçadeira Stihl Fs160 Fs220 Fs280	Unid	2	R$ 250,00	R$ 500,00
26	Conexão De Admissão Para Stihl Fs 160/220/280	Unid	2	R$ 69,00	R$ 138,00
27	Porca Transmissão Roçadeira Stihl Fs	Unid			

[redacted]

	160/220/280 M12				
28	Lâmina 2 Pontas P/ Roçadeira Stihl Fs160/220/280/290/300/350	Unid	2	R$ 55,00	R$ 110,00
29	Carretel Fio De Nylon Para Roçadeiras Stihl 160/220/280/290 Cor Preto	Unid	2	R$ 80,00	R$ 160,00
Total:.....					R$ 11.737,00

2. Justificativa: A eventual aquisição de material de pintura e peças de roçadeiras se faz necessária, pois estamos reformando nosso rancho de Cabos e soldados e casas da vila militar, exatamente as mesmas cores e mesmas marcas citadas acima já foram usadas nas instalações e faltou tinta para completar o rancho e casas da vila, fazendo-se necessária a compra direta para que não tenha diferença na pintura já iniciada nas instalações. As peças são de roçadeiras que estão quebradas precisando de peças específicas urgente, visando a visita do Cmt do CMT do CMA.

[redacted]**CRUZ – 1° Ten**
Enc do Sec Mat do 3° BIS

[redacted]

DESPACHO DE REQUISIÇÃO - Requisição **Nº 7**-Set Mat/Fisc Adm/EM, de 30 de janeiro de 2024.

a . Sou de parecer favorável à aquisição de material / serviço por:

() Licitação
() Pregão tipo SRP
() Utilização de SRP da UASG indicada
(x) Dispensa de Licitação (Inciso III do Art 75 da Lei 14.133/2021)

b. Indico o recurso abaixo para atender a solicitação:

UO	PTRes	PI	ND	Fonte
160073	171460	13DAFUNADOM	2024NC000299	10000000000

Barcelos-AM, 30 de janeiro de 2024.

[redacted] **ALMEIDA – 2º Ten**
Respondendo pela Fisc Adm do 3º BIS

DESPACHO DO OD

Da análise do parecer do Fiscal Adm, determino o seguinte:

() Seja providenciada a licitação/pregão SRP;
() Autorizo o empenho em SRP próprio
() Autorizo a utilização de SRP de outra UASG
(x) Autorizo a dispensa de licitação
() Não autorizo a aquisição/contratação

Barcelos-AM, 30 de janeiro de 2024.

[redacted] **MAGALHÃES – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 3º BIS

Seção de Licitações
Nr.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBÓIA"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Processo Administrativo n[redacted]

Órgão: 3º Batalhão de Infantaria de Selva	
Setor Requisitante: Almoxarifado	
Responsável pela Demanda: 1° Ten Cruz	**Matrícula:** [redacted]
E-mail: [redacted]	**Telefone:** ([redacted]

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição de material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A eventual aquisição de material de pintura e peças de roçadeiras se faz necessária, pois estamos reformando nosso rancho de Cabos e soldados e casas da vila militar, exatamente as mesmas cores e mesmas marcas citadas acima já foram usadas nas instalações e faltou tinta para completar o rancho e casas da vila, fazendo-se necessária a compra direta para que não tenha diferença na pintura já iniciada nas instalações. As peças são de roçadeiras que estão quebradas precisando de peças específicas urgente, visando a visita do Cmt do CMT do CMA.

2. Quantidade de serviço/material a ser contratada

Conforme Diex 7-Set Mat/Fisc Adm/EM

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos materiais

Após emissão da nota de empenho.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Serão indicados para compor a equipe de planejamento da contratação os seguintes militares: o **1º Ten** RÔMULO VINÍCIUS NEVES DA **CRUZ**, como Chefe, o 3° SGT **LUCAS** CORDOVIL DE ARAUJO, como membro da equipe. O responsável pela fiscalização será designado posteriormente à homologação do Pregão Eletrônico, uma vez que devido à grande rotatividade de militares na Guarnição, será viável a sua designação em momento oportuno.

Parcelas/AM, 30 de janeiro de 2024.

[redacted]

CRUZ - 1º Ten
Responsável pela Formalização da Demanda

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INC II, LEI 14.133/21

1. Informações Básicas

Número do Processo: [redacted] Diex: **7**-Set Mat/Fisc Adm/EM

2. Descrição da Necessidade

2.1. A eventual aquisição de material de pintura e peças de roçadeiras se faz necessária, pois estamos reformando nosso rancho de Cabos e soldados e casas da vila militar, exatamente as mesmas cores e mesmas marcas citadas acima já foram usadas nas instalações e faltou tinta para completar o rancho e casas da vila, fazendo-se necessária a compra direta para que não tenha diferença na pintura já iniciada nas instalações. As peças são de roçadeiras que estão quebradas precisando de peças específicas urgente, visando a visita do Cmt do CMT do CMA.

3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	[redacted] **CRUZ -1º TEN**

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais serão entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.2. Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.3. A entrega de materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Licitação, seus anexos e a sua proposta, assumindo como [redacted] despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Av. Frei Mathias São Boaventura, Bairro Mariuá, Barcelos – AM. CEP: 69700-000 (3º BIS), de segunda-feira até sexta-feira, das 08:00h à 16:00h no Almoxarifado do 3° Bis..

b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada em consonância com os preceitos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.
5.2. Foi realizada busca nos fornecedores locais Devido à escassez de água no Amazonas, diminuiu o fluxo de embarcações no médio rio negro, dificultando mais ainda à logística, uma vez que só esta vindo somente uma embarcação por semana, para atender toda as demandas da cidade, aumentando os valores dos produtos, para evitar uma falta de material em estoque e não inscrever valores em RPNP, faz-se necessário a dispensa direta.
5.3. Desta forma, ficou evidenciada maior confiabilidade e eficiência no levantamento direto com os fornecedores os quais propuseram o serviço idêntico ao que se pretende contratar, conforme solicitações e pesquisas anexas ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada objetivando a contratação de materiais de pintura e roçadeiras.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. Para atendimento da necessidade estimou-se as quantidades conforme consta no Termo de Referencia;

7.2. Utilizou-se o seguinte método para a estimativa das quantidades: foi feito levantamento de necessidades no almoxarifado para manter seus estoques em segurança até a primeira cota de FUNADOM do exercício [redacted]

8. Estimativas do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação está disposta no Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado pela Administração, com despesa total de R$ 11.737,00 (ONZE MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A legislação orienta para o parcelamento das obras, serviços e compras efetuadas pela Administração em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
9.2. Ainda, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados fatores como: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
9.3. Desta forma, optou-se pelo parcelamento do objeto segundo suas características de fornecimento através da distinção das unidades de medida usuais do mercado e compatíveis com os serviços a serem prestados

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratação correlatas e/ou interdependentes para o referido objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As despesas referentes ao referido processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
11.2. A contratação não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; e
11.3. A despesa contratual relativa ao atual exercício está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) por meio de crédito orçamentário contemplado pelo Programa de Trabalho 05122210820000001 e Ação 2000.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Os materiais requisitados pretendem sanar problemas imediatos específicos o do 3° Bis dentro de uma margem de segurança para manter a vida vegetativa da OM até a próxima cota de FUNADOM no ano de 2024.

13. Providências a serem adotadas

13.1. As providências a serem tomadas serão a de zelar para que todo o processo

[redacted]

licitatório ocorra de maneira correta e inidônea, seguindo os princípios da Administração Pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme inserido no termo de referência.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Barcelos, AM, 30 de janeiro de 2024.

[redacted]RUZ - 1º Ten

LUCAS [redacted] – 3º Sgt

Integrante Administrativo da Eqp Plnj Contrat

Seção de Licitações
Nº ____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2024
(Processo Administrativo n.º [redacted])

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para fins disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) e inciso I do art. 145 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (lei de diretrizes orçamentárias), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2023, que o aumento da despesa decorrente da **contratação de empresa para fornecer materiais para o Terceiro Batalhão de Infantaria de Selva**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual de **2023**, bem como está prevista nos investimentos constantes do plano plurianual:

Gestão Orçamentária: 0001-160137
Fonte de recurso: 10000000000
Programa de Trabalho: 171460
Natureza da despesa: 339000
Plano Interno: 13DAFUNADOM

Barcelos, AM, **30** de **janeiro** de **2024**.

[redacted] **MAGALHÃES – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 3º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024

(Processo Administrativo nº [redacted]

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Correia Para Plaina Black Decker Modelo 7698	603698	Und	1	R$ 240,00	R$ 240,00
2	Tinta verde jade Coral decora diamante 3,6L	398085	Und	2	R$ 277,00	R$ 554,00
3	Solufix Silicone Incolor 260g	441569	Und	5	R$ 32,00	R$ 160,00
4	Tinta emborrachada cronos Decor	351533	Und	2	R$ 305,00	R$ 610,00

[redacted]

	color lata de 3,6L					
5	Fundo preparador Suvinil lata de 3,6L	362346	Und	2	R$ 135,00	R$ 270,00
6	Kit Cilindro Pistão 40mm Roçadeira Tekna Toyama Terra 43cc	610554	Und	4	R$ 198,00	R$ 792,00
7	Carburador Para Roçadeira Toyama 42cc até 52cc	486792	Und	4	R$ 81,00	R$ 324,00
8	Vela Ignição Tsp-2ss Para Roçadeira Toyama 2t original	486736	Und	4	R$ 72,00	R$ 288,00
9	Jogo Anel Segmento Roçadeira Tekna Toyama Cg430 43cc 40mm	608360	Und	4	R$ 55,00	R$ 220,00
10	Carretel Compatível Roçadeira Toyama Rt43l /	476183	Und	4	R$ 185,00	R$ 740,00

[redacted]

	Tbc43h - 4 Fios					
11	Porca Lâmina 05un Rosca Esquerda Roçadeira Toyama Kawashima	614302	Und	4	R$ 11,00	R$ 44,00
12	Carburador Para Roçadeira Stihl Fs55 Fs80 Fs85 Fs45 Fs38	486792	Und	4	R$ 158,00	R$ 632,00
13	Carretel Roçadeira Fio De Nylon - Stihl Fs-85 / 80 / Fr22	455873	Und	4	R$ 60,00	R$ 240,00
14	Kit Cilindro Pistão Roçadeira Stihl Fs80	484262	Und	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00
15	Tubo Do Punho Para Roçadeira Original Stihl - Fs 80/fs160	263610	Und	4	R$ 325,00	R$ 1.300,00
16	Ponteira Transmissão Engrenagem Compatível Stihl Fs 80 Fs 85	609995	Und	4	R$ 220,00	R$ 880,00

[redacted]

17	Chave De Vela Pro Tork Original Resistente	607238	Und	1	R$ 65,00	R$ 65,00
18	Colete Cinto P/ Roçadeiras Stihl-husqvarna confortável	614862	Und	5	R$ 75,00	R$ 375,00
19	Cilindro completo Pistão Juntas Vela Roçadeira Stihl Fs 160 Fs 220	486791	Und	1	R$ 307,00	R$ 307,00
20	Cilindro Completo Virabrequim Juntas Roçadeira Stihl Fs220	605751	Und	1	R$ 756,00	R$ 756,00
21	Carburador Para Roçadeira Stihl Fs220	353732	Und	2	R$ 171,00	R$ 342,00
22	Punho Acelerador Compatível Roçadeira Stihl Fs160 Fs220 280	356732	Und	2	R$ 148,00	R$ 296,00
23	Mangueira + Filtro De Combustível Stihl Original	608366	Und	2	R$ 98,00	R$ 196,00

[redacted]

24	Filtro Ar Roçadeira Compatível Stihl Fs120 Fs200 Fs220 Fs300	353814	Und	2	R$ 63,00	R$ 126,00
25	Kit Ponteira Transmissão Roçadeira Stihl Fs160 Fs220 Fs280	609995	Und	2	R$ 250,00	R$ 500,00
26	Conexão De Admissão Para Stihl Fs 160/220/280	468797	Und	2	R$ 69,00	R$ 138,00
27	Porca Transmissão Roçadeira Stihl Fs 160/220/280 M12	9580	Und	2	R$ 16,00	R$ 32,00
28	Lâmina 2 Pontas P/ Roçadeira Stihl Fs160/220/280/290/300/350	484411	Und	2	R$ 55,00	R$ 110,00
29	Carretel Fio De Nylon Para Roçadeiras Stihl 160/220/280/290 Cor Preto	455873	Und	2	R$ 80,00	R$ 160,00

[redacted]

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O aviso de dispensa eletrônica oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. A eventual aquisição de material de pintura e peças de roçadeiras se faz necessária, pois estamos reformando nosso rancho de Cabos e soldados e casas da vila militar, exatamente as mesmas cores e mesmas marcas citadas acima já foram usadas nas instalações e faltou tinta para completar o rancho e casas da vila, fazendo-se necessária a compra direta para que não tenha diferença na pintura já iniciada nas instalações. As peças são de roçadeiras que estão quebradas precisando de peças específicas urgente, visando a visita do Cmt do CMT do CMA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução como um todo abrange a aquisição

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos *artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*, devido à natureza do objeto e suas especificidades.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da nota de empenho, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Frei Matias Boa Ventura s/n, Mariuá, Barcelos/AM, 69700-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Modelo de Gestão do Contrato

[redacted]

6.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

[redacted]

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.12.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo

[redacted]

ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

[redacted]

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

[redacted]

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

[redacted]

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

[redacted]

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

[redacted]

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.42. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 11.737,00 (onze mil setecentos e trinta e sete reais).

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160137
II) Fonte de Recursos: 10000000000
III) Programa de Trabalho: 171460
IV) Elemento de Despesa: 339000
V) Plano Interno: 13DAFUNADOM

Barcelos-AM, 30 de janeiro de 2024

[redacted] CRUZ - 1º Ten

Chefe da Equipe de Planejamento

[redacted]

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Agosto de 2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

Aprovo o presente termo de referência para a aquisição de Aquisição de materiais de limpeza e impressoras.

Barcelos-AM, 30 de janeiro de 2024

[redacted] MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Materiais para Vida Vegetativa do 3º BIS.
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: [redacted] CRUZ - 1º Tem Chefe Equipe Planejamento
FASE DE ANÁLISE: ■ Planejamento da Contratação □ Seleção do Fornecedor □ Gestão do Contrato

RISCO 1: Não aprovação do TR pelo OD	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Não cumprimento dos prazos
Ação Preventiva:	Revisão das especificações técnicas e lista de verificação da documentação
Responsável:	Integrante Administrativo
Ação de Contingência:	Análise prévia pela Equipe de Recebimento
Responsável:	Integrante Administrativo

RISCO 2: Recolhimento dos recursos financeiros para aquisição de equipamentos	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Atraso na aquisição dos equipamentos e consequente melhoria na eficiência dos projetos
Ação Preventiva:	Gestões às autoridades patrocinadoras para que mantenham os recursos financeiros em tela pelo menos até 31JUL23
Responsável:	Comando Do 3º BIS
Ação de Contingência:	Incluir a demanda do 3º BIS
Responsável:	Integrante técnico

RISCO 3: Detalhamento das especificações com pouca informação	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Aquisição/Contratação de material/serviço de baixa qualidade
Ação Preventiva:	Levantar as soluções disponíveis no mercado, elencar as melhores disponíveis e especificar o objeto de modo que atenda o padrão mínimo de qualidade.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Não aceitar os itens.
Responsável:	Integrante administrativo assessorado pelo Integrante Técnico

RISCO 4: Aceitação de objeto que não atende à demanda [redacted]

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Aquisição/Contratação de produto/serviço que não será empregado por não atender a demanda.
Ação Preventiva:	Detalhamento pelo integrante técnico junto ao demandante.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Conferência, recusa dos equipamentos e notificação da empresa.
Responsável:	Integrante Técnico/Integrante Administrativo.

RISCO 5: Entrega dos materiais fora do padrão de qualidade exigido.	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Baixa produtividade na utilização de Impressoras
Ação Preventiva:	Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de recebimento dos produtos
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Não receber o equipamento e solicitar a substituição junto a empresa.
Responsável:	Integrante Técnico/Chefe de depósito

RISCO 6: Entrega dos materiais fora do especificado no TR	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Retardo no ganho de eficiência da confecção dos projetos de melhoria da OM
Ação Preventiva:	Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de escolha dos produtos
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Evitar a aquisição/Contratação dos equipamentos e revisar onde foi a falha e corrigir na próxima aquisição
Responsável:	Integrante Técnico

RISCO 7: Atraso na entrega de materiais adquiridos	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
Dano:	Atraso no ganho de eficiência na execução dos projetos
Ação Preventiva:	Monitorar a entrega do material após o empenho.
Responsável:	Integrante administrativo
Ação de Contingência:	Solicitar notificação da contratada imediatamente após o prazo pactuado e não cumprido
Responsável:	Integrante administrativo.

RISCO 8: Entrega de produtos em desconformidade ou falsificados	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média ()Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Atraso no inicio da execução dos projetos podendo não ser executado os projetos de TI
Ação Preventiva:	Verificação do material ao receber e compará-lo com a proposta apresentada pelo fornecedor.
Responsável:	Chefe do Deposito
Ação de Contingência:	Solicitar a substituição do equipamento e caso necessário solicitar a notificação da contratada.
Responsável:	Chefe do Deposito.

Barcelos, AM, 30 de janeiro de 2024.

[redacted] **CRUZ - 1º Ten**

Chefe Equipe Planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2023
(Processo Administrativo n.º [redacted])

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Os preços ofertados pela contratada estão de acordo com os praticados no mercado, sendo possível verificar a veracidade comparando-os com os dados constantes no Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo, sendo que os mesmos ficaram abaixo do valor máximo aceitável, justificando assim os preços da contratação conforme previsto no inciso VII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no inciso VII do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Barcelos, AM, 30 de janeiro de 2023.

[redacted]

[redacted] **MAGALHÃES – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 3º BIS

Seção de Licitações
Nr_____

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2023 - NUP: [redacted]

Empresa nº 1 – CAROLINE D[redacted] - CNPJ: [redacted]
Empresa nº 2 – IG LICITAÇÕES - CNPJ: [redacted]
Empresa nº 3 - DJANE LIMA MENDES - CNPJ: [redacted]

Item	Descrição / Especificação do Material	Und	Qnt	Empresa nº 1	Empresa nº 2	Empresa nº 3	Menor preço
1	Correia Para Plaina Black Decker Modelo 7698	Unid	1	R$ 240,00	R$ 252,00	R$ 262,00	**Empresa** nº 1
2	Tinta verde jade Coral decora diamante 3,6L	Unid	2	R$ 277,00	R$ 281,00	R$ 291,00	**Empresa** nº 1
3	Solufix Silicone Incolor 260g	Unid	5	R$ 32,00	R$ 41,00	R$ 49,00	**Empresa** nº 1
4	Tinta emborrachada cronos Decor color lata de 3,6L	Unid	2	R$ 305,00	R$ 320,00	R$ 329,00	**Empresa** nº 1
5	Fundo preparador Suvinil lata de 3,6L	Unid	2	R$ 135,00	R$ 142,00	R$ 149,00	**Empresa** nº 1
6	Kit Cilindro Pistão 40mm Roçadeira Tekna Toyama Terra 43cc	Unid	4	R$ 198,00	R$ 207,00	R$ 217,00	**Empresa** nº 1
7	Carburador Para Roçadeira Toyama 42cc até 52cc	Unid	4	R$ 81,00	R$ 94,00	R$ 99,00	**Empresa** nº 1

[redacted]

Seção de Licitações
Nr

8	Vela Ignição Tsp-2ss Para Roçadeira Toyama 2t original	Unid	4	R$ 72,00	R$ 83,00	R$ 87,00	**Empresa** nº 1
9	Jogo Anel Segmento Roçadeira Tekna Toyama Cg430 43cc 40mm	Unid	4	R$ 55,00	R$ 59,00	R$ 65,00	**Empresa** nº 1
10	Carretel Compatível Roçadeira Toyama Rt43l / Tbc43h - 4 Fios	Unid	4	R$ 185,00	R$ 194,00	R$ 199,00	**Empresa** nº 1
11	Porca Lâmina 05un Rosca Esquerda Roçadeira Toyama Kawashima	Unid	4	R$ 11,00	R$ 17,00	R$ 23,00	**Empresa** nº 1
12	Carburador Para Roçadeira Stihl Fs55 Fs80 Fs85 Fs45 Fs38	Unid	4	R$ 158,00	R$ 171,00	R$ 181,00	**Empresa** nº 1
13	Carretel Roçadeira Fio De Nylon - Stihl Fs-85 / 80 / Fr22	Unid	4	R$ 60,00	R$ 69,00	R$ 74,00	**Empresa** nº 1
14	Kit Cilindro Pistão Roçadeira Stihl Fs80	Unid	4	R$ 260,00	R$ 275,00	R$ 286,00	**Empresa** nº 1
15	Tubo Do Punho Para Roçadeira Original Stihl - Fs 80/fs160	Unid	4	R$ 325,00	R$ 350,00	R$ 354,00	**Empresa** nº 1
16	Ponteira Transmissão Engrenagem Compatível Stihl Fs 80 Fs 85	Unid	4	R$ 220,00	R$ 235,00	R$ 239,00	**Empresa** nº 1
17	Chave De Vela Pro Tork Original Resistente	Unid	1	R$ 65,00	R$ 75,00	R$ 77,00	**Empresa** nº 1
18	Colete Cinto P/ Roçadeiras Stihl-husqvarna confortável	Unid	5	R$ 75,00	R$ 81,00	R$ 84,00	**Empresa** nº 1
19	Cilindro completo Pistão Juntas Vela Roçadeira Stihl Fs 160 Fs 220	Unid	1	R$ 307,00	R$ 317,00	R$ 323,00	**Empresa** nº 1
20	Cilindro Completo Virabrequim Juntas	Unid	1	[redacted]	[redacted]	R$ 784,00	**Empresa** nº 1

	Roçadeira Stihl Fs220						
21	Carburador Para Roçadeira Stihl Fs220	Unid	2	R$ 171,00	R$ 180,00	R$ 187,00	**Empresa** nº 1
22	Punho Acelerador Compatível Roçadeira Stihl Fs160 Fs220 280	Unid	2	R$ 148,00	R$ 159,00	R$ 160,00	**Empresa** nº 1
23	Mangueira + Filtro De Combustível Stihl Original	Unid	2	R$ 98,00	R$ 105,00	R$ 115,00	**Empresa** nº 1
24	Filtro Ar Roçadeira Compatível Stihl Fs120 Fs200 Fs220 Fs300	Unid	2	R$ 63,00	R$ 69,00	R$ 73,00	**Empresa** nº 1
25	Kit Ponteira Transmissão Roçadeira Stihl Fs160 Fs220 Fs280	Unid	2	R$ 250,00	R$ 265,00	R$ 277,00	**Empresa** nº 1
26	Conexão De Admissão Para Stihl Fs 160/220/280	Unid	2	R$ 69,00	R$ 75,00	R$ 78,00	**Empresa** nº 1
27	Porca Transmissão Roçadeira Stihl Fs 160/220/280 M12	Unid	2	R$ 16,00	R$ 20,00	R$ 25,00	**Empresa** nº 1
28	Lâmina 2 Pontas P/ Roçadeira Stihl Fs160/220/280/290/300/350	Unid	2	R$ 55,00	R$ 58,00	R$ 65,00	**Empresa** nº 1
29	Carretel Fio De Nylon Para Roçadeiras Stihl 160/220/280/290 Cor Preto	Unid	2	R$ 80,00	R$ 89,00	R$ 94,00	**Empresa** nº 1

1. O critério utilizado para obtenção do preço de referência foi o menor preço.

A pesquisa de preços foi realizada optando-se pela pesquisa direta com os fornecedores conforme justificado no **DIEx 7**-Set Mat/Fisc Adm/EM.

Barcelos, AM, 30 de janeiro de 2024.

[redacted]

A CRUZ -1° Ten

de preço

BRONCOS
COMERCIAL

Proposta Comercial

AO

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Senhor Pregoeiro,

Apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens), conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R$	Preço Global R$
1	Correia Para Plaina Black Decker Modelo 7698	1	240,00	240,00
2	Tinta verde jade Coral decora diamante 3,6L	2	277,00	554,00
3	Solufix Silicone Incolor 260g	5	32,00	160,00
4	Tinta emborrachada cronos Decor color lata de 3,6L	2	305,00	610,00
5	Fundo preparador Suvinil lata de 3,6L	2	135,00	270,00
6	Kit Cilindro Pistão 40mm Roçadeira Tekna Toyama Terra 43cc	4	198,00	792,00
7	Carburador Para Roçadeira Toyama 42cc até 52cc	4	81,00	324,00

8	Vela Ignição Tsp-2ss Para Roçadeira Toyama 2t original	4	72,00	288,00
9	Jogo Anel Segmento Roçadeira Tekna Toyama Cg430 43cc 40mm	4	55,00	220,00
10	Carretel Compatível Roçadeira Toyama Rt43l / Tbc43h - 4 Fios	4	185,00	740,00
11	Porca Lâmina 05un Rosca Esquerda Roçadeira Toyama Kawashima	4	11,00	44,00
12	Carburador Para Roçadeira Stihl Fs55 Fs80 Fs85 Fs45 Fs38	4	158,00	632,00
13	Carretel Roçadeira Fio De Nylon - Stihl Fs-85 / 80 / Fr-220	4	60,00	240,00
14	Kit Cilindro Pistão Roçadeira Stihl Fs80	4	260,00	1.040,00
15	Tubo Do Punho Para Roçadeira Original Stihl - Fs 80/fs160	4	325,00	1.300,00

16	Ponteira Transmissão Engrenagem Compatível Stihl Fs 80 Fs 85	4	220,00	880,00
17	Chave De Vela Pro Tork Original Resistente	1	65,00	65,00
18	Colete Cinto P/ Roçadeiras Stihl-husqvarna confortável	5	75,00	375,00
19	Cilindro completo Pistão Juntas Vela Roçadeira Stihl Fs 160 Fs 220	1	307,00	307,00
20	Cilindro Completo Virabrequim Juntas Roçadeira Stihl Fs220	1	756,00	756,00
21	Carburador Para Roçadeira Stihl Fs220	2	171,00	342,00
22	Punho Acelerador Compatível Roçadeira Stihl Fs160 Fs220 280	2	148,00	296,00
23	Mangueira + Filtro De Combustível Stihl Original	2	98,00	196,00
24	Filtro Ar Roçadeira Compatível Stihl Fs120 Fs200 Fs220 Fs300	2	63,00	126,00

25	Kit Ponteira Transmissão Roçadeira Stihl Fs160 Fs220 Fs280	2	250,00	500,00
26	Conexão De Admissão Para Stihl Fs 160/220/280	2	69,00	138,00
27	Porca Transmissão Roçadeira Stihl Fs 160/220/280 M12	2	16,00	32,00
28	Lâmina 2 Pontas P/ Roçadeira Stihl Fs160/220/280/290/300/350	2	55,00	110,00
29	Carretel Fio De Nylon Para Roçadeiras Stihl 160/220/280/290 Cor Preto	2	80,00	160,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$				**11.737,00**

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta: **R$ 11.737,00(Onze mil setecentos e trinta e sete reais)**

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.

4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

5. Declaramos que não possuímos em nosso quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui

IG LICITAÇÕES
Pense diferente, pense Melhor!

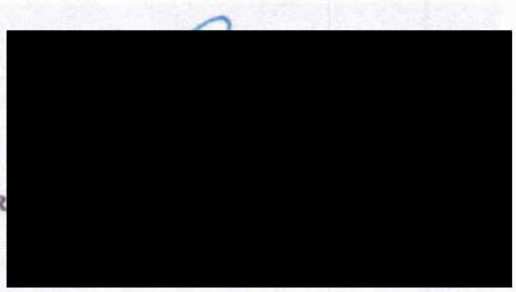
Proposta N° 19/2024

Manaus – Am, 27 de janeiro de 2024

Ao
Terceiro Batalhão de Infantaria de Selva.
A empresa IG Licitações. Supracitada, fornecedora de materiais em geral, sediada na cidade de BARCELOS-AM, tem interesse em atender Vossa Senhoria e sua OM Terceiro Batalhão de Infantaria de Selva. no Amazonas, Manaus - Am, com os itens relacionados abaixo.
Local de entrega: BARCELOS-AM

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Correia Para Plaina Black Decker Modelo 7698	Unid	1	R$ 252,00	R$ 252,00
2	Tinta verde jade Coral decora diamante 3,6L	Unid	2	R$ 281,00	R$ 562,00
3	Solufix Silicone Incolor 260g	Unid	5	R$ 41,00	R$ 205,00
4	Tinta emborrachada cronos Decor color lata de 3,6L	Unid	2	R$ 320,00	R$ 640,00
5	Fundo preparador Suvinil lata de 3,6L	Unid	2	R$ 142,00	R$ 284,00
6	Kit Cilindro Pistão 40mm Roçadeira Tekna Toyama Terra 43cc	Unid	4	R$ 207,00	R$ 828,00
7	Carburador Para Roçadeira Toyama 42cc até 52cc	Unid	4	R$ 94,00	R$ 376,00
8	Vela Ignição Tsp-2ss Para Roçadeira Toyama 2t original	Unid	4	R$ 83,00	R$ 332,00
9	Jogo Anel Segmento Roçadeira Tekna Toyama Cg430 43cc 40mm	Unid	4	R$ 59,00	R$ 236,00
10	Carretel Compatível Roçadeira Toyama Rt431 / Tbc43h - 4 Fios	Unid	4	R$ 194,00	R$ 776,00
11	Porca Lâmina 05un Rosca Esquerda Roçadeira Toyama Kawashima	Unid	4	R$ 17,00	R$ 68,00
12	Carburador Para Roçadeira Stihl Fs55 Fs80 Fs85 Fs45 Fs38	Unid	4	R$ 171,00	R$ 684,00

13	Carretel Roçadeira Fio De Nylon - Stihl Fs-85 / 80 / Fr22	Unid	4	R$ 69,00	R$ 276,00
14	Kit Cilindro Pistão Roçadeira Stihl Fs80	Unid	4	R$ 275,00	R$ 1.100,00
15	Tubo Do Punho Para Roçadeira Original Stihl - Fs 80/fs160	Unid	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
16	Ponteira Transmissão Engrenagem Compatível Stihl Fs 80 Fs 85	Unid	4	R$ 235,00	R$ 940,00
17	Chave De Vela Pro Tork Original Resistente	Unid	1	R$ 75,00	R$ 75,00
18	Colete Cinto P/ Roçadeiras Stihl-husqvarna confortável	Unid	5	R$ 81,00	R$ 405,00
19	Cilindro completo Pistão Juntas Vela Roçadeira Stihl Fs 160 Fs 220	Unid	1	R$ 317,00	R$ 317,00
20	Cilindro Completo Virabrequim Juntas Roçadeira Stihl Fs220	Unid	1	R$ 780,00	R$ 780,00
21	Carburador Para Roçadeira Stihl Fs220	Unid	2	R$ 180,00	R$ 360,00
22	Punho Acelerador Compatível Roçadeira Stihl Fs160 Fs220 280	Unid	2	R$ 159,00	R$ 318,00
23	Mangueira + Filtro De Combustível Stihl Original	Unid	2	R$ 105,00	R$ 210,00
24	Filtro Ar Roçadeira Compatível Stihl Fs120 Fs200 Fs220 Fs300	Unid	2	R$ 69,00	R$ 138,00
25	Kit Ponteira Transmissão Roçadeira Stihl Fs160 Fs220 Fs280	Unid	2	R$ 265,00	R$ 530,00
26	Conexão De Admissão Para Stihl Fs 160/220/280	Unid	2	R$ 75,00	R$ 150,00
27	Porca Transmissão Roçadeira Stihl Fs 160/220/280 M12	Unid	2	R$ 20,00	R$ 40,00
28	Lâmina 2 Pontas P/ Roçadeira Stihl Fs160/220/280/290/300/350	Unid	2	R$ 58,00	R$ 116,00
29	Carretel Fio De Nylon Para Roçadeiras Stihl 160/220/280/290 Cor Preto	Unid	2	R$ 89,00	R$ 178,00
TOTAL					R$ 12.576,00



SOUZA COMÉRCIO – IG LICITAÇÕES
RUA: ALBERTO RANGEL N° 70 – COMPENSA CEP 69035-366
MANAUS -AM, BRASIL
Tel.
E-mail:

Ao

Terceiro Batalhão de Infantaria de Selva

Manaus, 26 de janeiro de 2024

Encaminho o orçamento referente aos seguintes serviços:

ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI	TOTAL
1	Correia Para Plaina Black Decker Modelo 7698	Unid	1	R$ 262,00	R$ 262,00
2	Tinta verde jade Coral decora diamante 3,6L	Unid	2	R$ 291,00	R$ 582,00
3	Solufix Silicone Incolor 260g	Unid	5	R$ 49,00	R$ 245,00
4	Tinta emborrachada cronos Decor color lata de 3,6L	Unid	2	R$ 329,00	R$ 658,00
5	Fundo preparador Suvinil lata de 3,6L	Unid	2	R$ 149,00	R$ 298,00
6	Kit Cilindro Pistão 40mm Roçadeira Tekna Toyama Terra 43cc	Unid	4	R$ 217,00	R$ 868,00
7	Carburador Para Roçadeira Toyama 42cc até 52cc	Unid	4	R$ 99,00	R$ 396,00
	Vela Ignição Tsp-2ss Para Roçadeira Toyama 2t original	Unid	4	R$ 87,00	R$ 348,00
	Jogo Anel Segmento Roçadeira Tekna Toyama Cg430 43cc 40mm	Unid	4	R$ 65,00	R$ 260,00
	Carretel Compatível Roçadeira Toyama Rt43l / Tbc43h - 4 Fios	Unid	4	R$ 199,00	R$ 796,00
	Porca Lâmina 05un Rosca Esquerda Roçadeira Toyama Kawashima	Unid	4	R$ 23,00	R$ 92,00
	Carburador Para Roçadeira Stihl Fs55 Fs80 Fs85 Fs45 Fs38	Unid	4	R$ 181,00	R$ 724,00
	Carretel Roçadeira Fio De Nylon - Stihl Fs-85 / 80 / Fr22	Unid	4	R$ 74,00	R$ 296,00
	Kit Cilindro Pistão Roçadeira Stihl Fs80	Unid	4	R$ 286,00	R$ 1.144,00
	Tubo Do Punho Para Roçadeira Original Stihl - Fs 80/fs160	Unid	4	R$ 354,00	R$ 1.416,00
	Ponteira Transmissão Engrenagem Compatível Stihl Fs 80 Fs 85	Unid	4	R$ 239,00	R$ 956,00
	Chave De Vela Pro Tork Original Resistente	Unid	1	R$ 77,00	R$ 77,00
	Colete Cinto P/ Roçadeiras Stihl-husqvarna confortável	Unid	5	R$ 84,00	R$ 420,00
	Cilindro completo Pistão	Unid	1	R$ 323,00	R$ 323,00

	Juntas Vela Roçadeira Stihl Fs 160 Fs 220				
	Cilindro Completo Virabrequim Juntas Roçadeira Stihl Fs220	Unid	1	R$ 784,00	R$ 784,00
	Carburador Para Roçadeira Stihl Fs220	Unid	2	R$ 187,00	R$ 374,00
	Punho Acelerador Compatível Roçadeira Stihl Fs160 Fs220 280	Unid	2	R$ 160,00	R$ 320,00
	Mangueira + Filtro De Combustível Stihl Original	Unid	2	R$ 115,00	R$ 230,00
	Filtro Ar Roçadeira Compatível Stihl Fs120 Fs200 Fs220 Fs300	Unid	2	R$ 73,00	R$ 146,00
	Kit Ponteira Transmissão Roçadeira Stihl Fs160 Fs220 Fs280	Unid	2	R$ 277,00	R$ 554,00
	Conexão De Admissão Para Stihl Fs 160/220/280	Unid	2	R$ 78,00	R$ 156,00
	Porca Transmissão Roçadeira Stihl Fs 160/220/280 M12	Unid	2	R$ 25,00	R$ 50,00
	Lâmina 2 Pontas P/ Roçadeira Stihl Fs160/220/280/290/300/350	Unid	2	R$ 65,00	R$ 130,00
	Carretel Fio De Nylon Para Roçadeiras Stihl 160/220/280/290 Cor Preto	Unid	2	R$ 94,00	R$ 188,00
Total geral					R$ 13.093,00

[redacted]

DJANE [redacted]

CNPJ: [redacted]

Representante lega da empresa

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	5[redacted]
Razão Social:	5[redacted] **CAROLINE** [redacted]
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/11/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**19/05/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**18/02/2024**	**Automática**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/05/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**21/12/2023**	(*)
Receita Municipal	(Isento)	Sem Informação		(*)

CPF: 048.XXX.XXX-86 Nome: [redacted] VALERIO [redacted]

Ass: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: [redacted] CAROLINE [redacted] (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: [redacted]
Certidão nº: [redacted]
Expedição: 01/02/2024, às 15:06:01
Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [redacted] **CAROLINE [redacted]S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [redacted]**06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2024 15:06:13

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: [redacted]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.